



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº: 106/2021

SÚMULA: Fica transferido o “Dia da Conferência Municipal de Saúde” e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirador – PR.

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 15 de junho de 2021, conforme Ata nº 008/2021, fica convocada a 15º (décima quinta) Conferência Municipal de Saúde do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o dia 29 de julho de 2021, porém em razão de surto epidemiológico de (COVID 19) ocorrido no município a mesma não pode ser realizada, sendo transferida para o dia 26 de agosto de 2021.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: **“OS REFLEXOS DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR – PARANÁ”**.

Art.4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada as 18:30 horas na Câmara Municipal de Mirador.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Prefeitura Municipal.

Art.7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL